O Vereador **Sebastião Valter Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 21 /2022

Requer à mesa, na forma regimental, que seja inserida na Ata dos trabalhos desta Sessão, a Moção de Aplausos ao Sr. João Carlin Ferreira Padilha pelos relevantes serviços prestados à sociedade como servidor público do Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

O Sr. João Carlin Ferreira Padilha nasceu em Capinzal, zona rural de Araucária, Estado do Paraná, no dia 2 de outubro de 1969.

Servidor Público concursado desde 1994, Mestre ou Sensei Carlin como é conhecido por suas conquistas e trajetória de vida, há muitos anos realiza um trabalho em nosso município, que atualmente já tem notoriedade em outros países.

Iniciou o Projeto no ano de 2001, com poucos alunos, porém em menos de um semestre já tinha uma média de 400 alunos, o que com o passar do tempo teve um aumento gradativo.

Atualmente, tem um número que chega próximo de 800 alunos de várias faixas etárias.

Durante estes anos, nesta trajetória, conseguimos inúmeras vitórias e entre elas, várias vezes Campeões Paranaenses.

Importante salientar que conseguimos vários títulos de Campeões Brasileiros, Pan-Americanos e Sul-Americanos, dois quartos lugares em Campeonatos Mundiais.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.

• Faixa Preta 5º Dan Karatê;
• Graduado em Educação Física;
• CREF: 02064-G/Pr;
• Especialista em Treinamento Desportivo;
• Especialista em Treinamento de Força;
• Árbitro Estadual de Karatê;
• Técnico da Seleção Paranaense de Karatê;
• CBK - Técnico da Seleção Brasileira de 2012 a 2016
• (Confederação Brasileira de Karatê);
• WKF - Accredited International Coach;
• (World Karate Federation);
• PKF - International Coach;
• (Panamerican Karate Federation);
• Coach of Brazilian National Team (2014);
• Campeão Pan-americano (Técnico);
• Campeão Sul-americano (Técnico);

• 30 Vagas com atletas integrantes da Seleção Brasileira;

• 15 vezes Campeão Brasileiro (Técnico);
• 9 vezes Campeão Sul-Americano (Técnico);
• 4º Colocado no Mundial (Técnico);
• 5 vezes Campeão Brasileiro Universitário (Técnico);
• 14 vezes Campeão Estadual;
• 08 vezes Campeão Jogos da Juventude do Paraná;
• 05 vezes Campeão Jogos Abertos do Paraná;

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.

O Karatê é uma Arte Marcial que surgiu nos idos de 1913, em Okinawa, no Japão.

Foi criada inicialmente para defesa contra ataques de bandidos armados ao comércio local da época. Aos poucos foi incorporado às práticas de atividades físicas e incorporada às Universidades Japonesas, quando então foi preparada a base filosófica com as devidas aprimorações.

Muito se sabe, a partir de estudos médico-científicos que o Karatê, traz benefícios, por assim dizer, como fisicamente, faz bem ao coração, fortalece os músculos bem como os ossos, proporciona a criação de resistência, desenvolve diretamente a coordenação visual e motora e, importante salientar que faz com que o organismo torne-se menos suscetível a contrair doenças e ou ferimentos.

Entretanto os benefícios não param por aí: outro fator tão importante quanto o físico, é o Mental. O Karatê ajuda aos praticantes a desenvolverem uma força que não se pode medir fisiologicamente, que é a capacidade mental, o desenvolvimento da paciência, disciplina, compreensão, perseverança, concentração e o foco.

Em suma, não é sobre violência, sobre o quão forte se pode ser, ou quantos adversários podemos derrubar e ou vencer, mas sim, sobre EQUILÍBRIO, sobre a busca pelo equilíbrio!

Nesta jornada, já passaram mais de 15.000 crianças e adolescentes pelo Projeto, dos quais, temos mais de 30 que se formaram em Educação Física e atuam como Professores em várias áreas além do Karatê.

Recebemos sempre, vários relatos que, graças à prática do Karatê e com sua filosofia, mudaram seus hábitos e comportamentos, bem como sua vida, oportunizando a possibilidade da escolha para o caminho do Bem, do altruísmo e, principalmente em formar melhores seres humanos, honrando dia após dia as regras, normas que nos fazem e permitem viver harmoniosamente em sociedade.

Com o empenho dos atletas e o apoio da Prefeitura através da Secretaria de Esporte com certeza em pouco tempo teremos alunos Campeões Mundiais.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.

Portanto, apresentamos este pedido de Moção de Aplausos, a fim de demonstrar de uma forma singela a importância que esse profissional tem para o nosso Município, pelos relevantes serviços prestados, com grande profissionalismo, respeito e dedicação.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Junho de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 15/06/2022 as 15:50:57.

Documento de 13 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=121796&c=0LW6J6.